



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 215/2015

DATA: 18/06/2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra de propriedade do Espólio de Abigail Karpenstein Almeida, situada na Região Administrativa da Lagoa Seca, neste município.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Artigo 2º c/c o Artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º. Fica Declarado de utilidade pública as áreas de terra descritas abaixo, para finalidade da abertura, conservação e melhoramento de vias e logradouros públicos, localizadas no imóvel denominado "Lagoa Seca", áreas estas situadas na Região Administrativa da Lagoa Seca, neste município de propriedade do Espólio de Abigail Karpenstein Almeida, objeto de Registro nº 38843 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Guarapuava - PR, as áreas estão compreendidas dentro das seguintes coordenadas geográficas, em três polígonos individuais, conforme memoriais a seguir discriminados:

Inicia-se se no marco denominado "0=PP", georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC - 51° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 407.123,63 m e N= 7.185.212,63 m, dividindo-o com o Rua Carmen Goldoni; Deste segue confrontando com Rua Carmen Goldoni com o azimute de 211°25'38" e a distância de 12,46 m até o marco '1' (E=407.117,13 m e N=7.185.201,99 m); Deste segue confrontando com Espólio do Sr. Aldoino Goldoni, Mat. 16.098 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava com o azimute de 134°36'23" e a distância de 115,28 m até o marco '2' (E=407.199,20 m e N=7.185.121,04 m); Deste segue confrontando com Sr. Daniel Ricardo Pires, Mat. 12.640 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava com o azimute de 69°03'34" e a distância de 15,80 m até o marco '3' (E=407.213,95 m e N=7.185.126,69 m); Deste segue confrontando com Espólio de Abigail Karpstein de Almeida com o azimute de 313°34'25" e a distância de 124,68 m até o marco '0=PP' (E=407.123,63 m e N=7.185.212,63 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0,1588 ha.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SAD69, MC – 51° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 407.123,63 m e N= 7.185.212,63 m, dividindo-o com o Rua *A*; Deste segue confrontando com Rua *A* com o azimute de 211°25'38" e a distância de 12,46 m até o marco '1' (E=407.117,13 m e N=7.185.201,99 m); Deste segue confrontando com Rua Carmen Goldoni com o azimute de 314°36'23" e a distância de 21,71 m até o marco '2' (E=407.101,68 m e N=7.185.217,24 m); Deste segue confrontando com Sr. Arlindo Kaliszak Sirigali, Mat. 19.201 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava com o azimute de 72°40'32" e a distância de 8,63 m até o marco '3' (E=407.109,92 m e N=7.185.219,81 m); Deste segue com o azimute de 31°52'57" e a distância de 89,17 m até o marco '4' (E=407.157,01 m e N=7.185.295,53 m); Deste segue confrontando com Rua Carmen Goldoni com o azimute de 131°53'42" e a distância de 15,24 m até o marco '5' (E=407.168,36 m e N=7.185.285,35 m); Deste segue confrontando com Espólio de Abigail Karpstein de Almeida com o azimute de 211°43'15" e a distância de 35,14 m até o marco '6' (E=407.149,88 m e N=7.185.255,46 m); Deste segue confrontando com Rua *B* com o azimute de 211°24'25" e a distância de 14,26 m até o marco '7' (E=407.142,45 m e N=7.185.243,29 m); Deste segue confrontando com Espólio de Abigail Karpstein de Almeida com o azimute de 211°32'39" e a distância de 35,98 m até o marco '0=PP' (E=407.123,63 m e N=7.185.212,63 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0,1505 ha.

Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC – 51° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 407.149,88 m e N= 7.185.255,46 m, dividindo-o com o Espólio de Abigail Karpstein de Almeida; Deste segue confrontando com Espólio de Abigail Karpstein de Almeida com o azimute de 132°07'41" e a distância de 292,99 m até o marco '1' (E=407.367,18 m e N=7.185.058,92 m); Deste segue confrontando com Faixa de Domínio BR-277 com o azimute de 268°15'26" e a distância de 20,52 m até o marco '2' (E=407.346,67 m e N=7.185.058,30 m); Deste segue confrontando com Espólio de Abigail Karpstein de Almeida com o azimute de 312°10'19" e a distância de 275,55 m até o marco '3' (E=407.142,45 m e N=7.185.243,29 m); Deste segue confrontando com Rua Carmen Goldoni com o azimute de 31°24'25" e a distância de 14,26 m até o marco '0=PP' (E=407.149,88 m e N=7.185.255,46 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0,4013 ha.

Art. 2º. A desapropriação efetivar-se-á mediante indenização aos atuais proprietários da área expropriada a ser paga pela Prefeitura Municipal de Cândói/PR.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



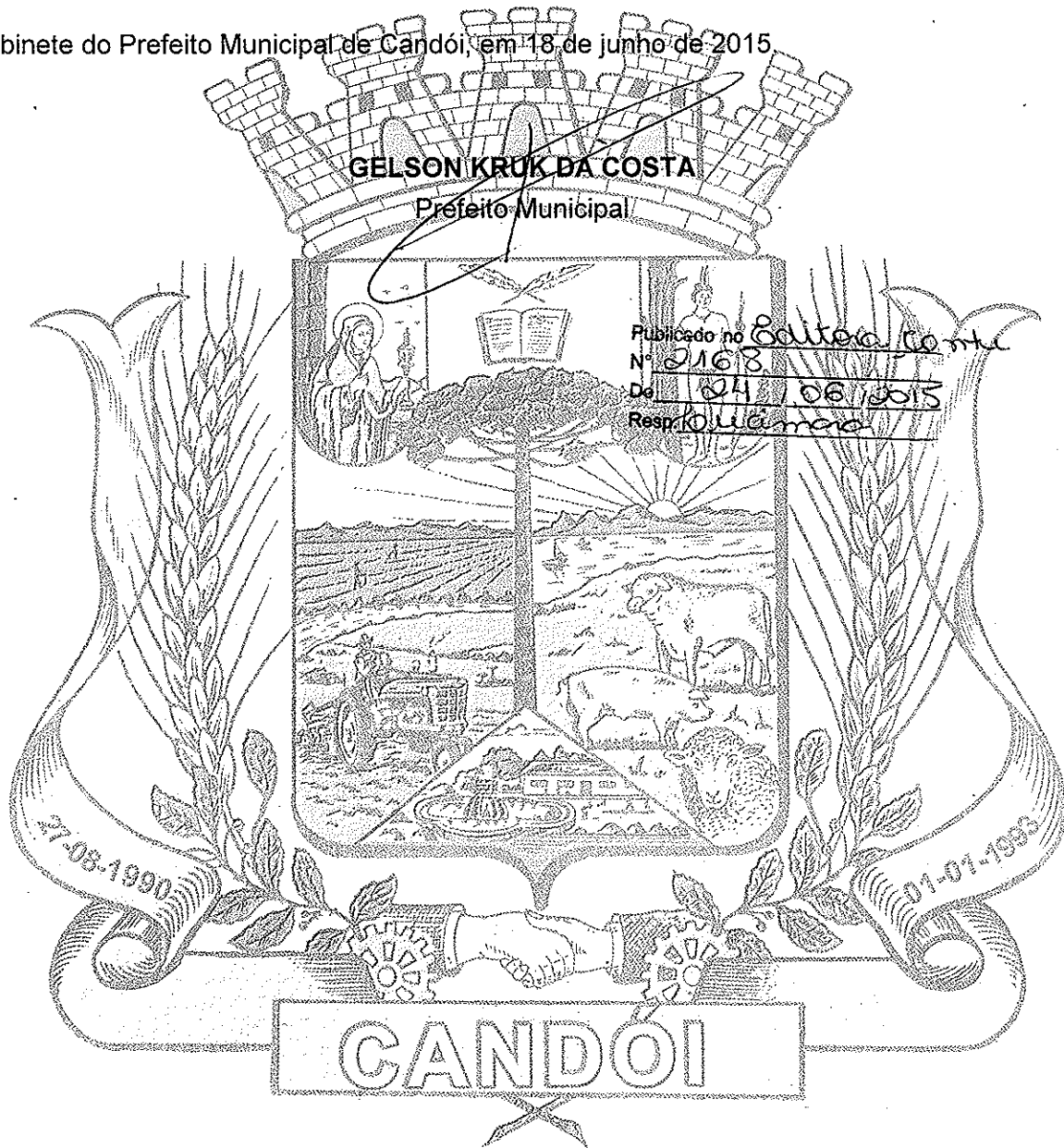
MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. O valor da indenização pela desapropriação referida no "caput" fica definida em R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 18 de junho de 2015



www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br